



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 69.0/2024 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 11 Abril 2024

30a. Vara Federal

Edital de Inspeção

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco -30ª Vara

Av. Mascarenhas de Moraes, 6211, Imbiribeira- Recife -PE

[direcao30@jfpe.jus.br](mailto:direcao30@jfpe.jus.br) / Fone: (81) 3213-6900

EDITAL DE INSPEÇÃO 001/2024

A MM. Juíza Federal DANIELA ZARZAR PEREIRA DE MELO QUEIROZ, Titular da 30ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE INSPEÇÃO virem, dele notícia tiverem ou a quem interessar possa, com o prazo de 15 (quinze) dias e em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 13, III, da Lei 5.010 de 30/05/66 e nos arts. 1º a 16, do Provimento 01, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 18 e seguintes do Regimento Interno, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal 5.ª Região, que fica designado o período de 22 a 26 de abril de 2024 para realização dos trabalhos de INSPEÇÃO, podendo ser prorrogados, por igual período, caso haja necessidade, abrangendo processos, livros, papéis e serviços da 30ª Vara Federal. A presente inspeção ordinária poderá ser realizada com a assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Recife/PE, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 30ª Vara/PE. Durante a Inspeção 2024: a) o expediente destinado às partes e seus advogados ficará suspenso, salvo para apresentação de recursos, reclamações e conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, que deverão ser apresentados nos autos e, também, pelo email [direcao30@jfpe.jus.br](mailto:direcao30@jfpe.jus.br); b) não será interrompida a distribuição de processos; c) não serão concedidas férias aos servidores; d) os prazos processuais não serão suspensos; e) somente serão despachadas pelos servidores designados para a inspeção as matérias de urgência devidamente justificadas; f) não serão realizadas audiências na vara; e g) o expediente será das 09h às 17h, em regime exclusivo de teletrabalho. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente EDITAL DE INSPEÇÃO, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO pela Secretaria da 30ª Vara Federal. Recife/PE, aos 09 de abril de 2024. Eu, Mauro Nery Moura \_\_\_\_\_, Diretor de Secretária, matrícula 1182, redigi.

DANIELA ZARZAR PEREIRA DE MELO QUEIROZ

JUÍZA FEDERAL DA 30ª VARA/PE